

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO TAIÓPREV EM 10.02.2021**

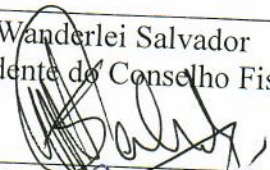
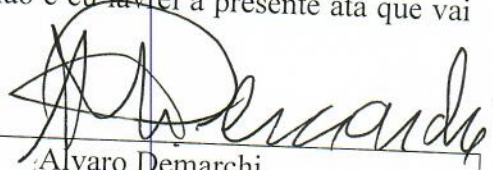
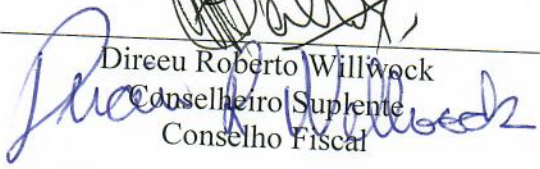
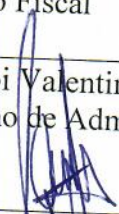
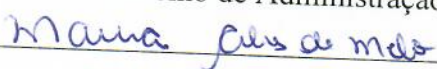

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIÓPREV, realizada aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um), às quatorze horas, na sala de reuniões do TAIÓPREV. Atendendo convocação, compareceram os membros do Conselho de Administração Titulares, Maura Alves de Melo, Aristides Eloí Valentini, Andrea Terezinha Cagnetti (via app Teams) e Nilvo Heusser, e a Suplente, Teresinha Schmitz Andersen. Os Membros do Conselho fiscal sendo os titulares Wanderlei Salvador, e os suplentes, Dirceu Roberto Willwock e Álvaro Demarchi. Além da Diretora Presidente Indianara Seman, da Diretora Administrativa Financeira Tayse Ariane Geremias. Aberto os trabalhos pela Diretora Presidente, cumprimentando e agradecendo a presença de todos, iniciou explanando os objetivos da reunião. De acordo com a pauta, são objetivos desta reunião: **1. Relatório de Investimentos Novembro e Dezembro 2020; 2. Apresentação dos Relatórios de Receita e Despesa Sexto Bimestre de 2020; 3. Resposta do Ex-Diretor Presidente Marcio Farias; 4. Autorização para contratar prestador de serviços de limpeza. 5. Apresentação da Ata do comitê de investimento; 6. Eleição dos novos conselheiros; 7. Plano de ação 2021- Planejamento Estratégico;** após apresentada a pauta, a Diretora Presidente iniciou pelo primeiro item. **1. Relatório de investimentos Novembro e dezembro 2020;** Indianara apresenta aos conselheiros o gráfico de rendimentos, dos meses de novembro e dezembro, sendo que nesse bimestre os retornos foram positivos, atingindo recordes nos rendimentos. Repassado ao conselho que na data do dia 31/12/2020 o instituto atuava com 77,53 % em renda fixa e 22,47% em renda variável. Considerando que o limite permitido é de 30% de aplicação na renda variável, informou-se aos conselheiros a recomendação do comitê de investimento de no momento ter o objetivo de alcançar pelo menos 25%, e aos poucos entrar nos investimentos no exterior. Mostrado aos conselheiros o comparativo de rendimento da renda fixa para a renda variável, sendo que a renda variável é quem está influenciando nos resultados positivos do instituto. Colocado os Investimentos em votação, o Conselho fiscal aprova os relatórios de investimento sem ressalvas; **2. Apresentação dos Relatórios de Receita e Despesa Sexto Bimestre de 2020;** Como segundo assunto da pauta, a Diretora Presidente apresenta para os conselheiros os relatórios de receita e despesa do Instituto do sexto bimestre de 2020, separados por vínculos (previdenciário e taxa de administração). O grande destaque para o período são os recursos investidos na reforma da sede do TAIOPREV, onde todos os Conselheiros puderam analisar cada despesa realizada e fazer as suas ponderações. Além disso, no período ficou evidente que houve um superávit financeiro nas receitas realizadas. Após exposição de todos os dados, e colocado em votação, o Conselho Fiscal, aprovou com unanimidade e sem ressalvas os balancetes do sexto bimestre de 2020. **3. Resposta do Ex-Diretor Presidente Marcio Farias.** A Diretora Presidente apresenta aos conselheiros a resposta enviada pelo Ex-presidente Marcio Farias, quanto às Multas recebidas pelo envio em atraso da DCTF. Faz a leitura da íntegra do documento, que se encontra em anexo a essa ata. Após algumas ponderações pelos membros dos conselhos, principalmente quanto à inexistência de má-fé do Sr. Márcio Farias, decidiu-se pelo arquivamento do procedimento, sem cobrança das multas do ex-presidente, devendo ser encaminhada cópia dessa ata para o Sr. Márcio, para conhecimento da decisão. **4. Autorização para contratar prestador de serviços de limpeza.** Indianara expõe para os conselheiros a necessidade da contratação de uma pessoa física ou empresa para prestar serviços de limpeza em geral no instituto. A Diretora lembra a todos que o não possui no quadro de pessoal do TAIOPREV o cargo de agente de serviços gerais e que devido o impedimento legal através da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio De 2020, não se pode realizar aumento de despesa de pessoal até 31 de dezembro de 2021. Com o objetivo de dar solução ao problema, a Diretora Presidente solicitou que a Diretora Administrativa Financeira Tayse, procurasse por empresas especializadas na área, para realização de orçamento de terceirização dos serviços ficando nos seguintes valores, Empresa Minister para 20h (vinte horas) semanais o valor mensal de R\$

CNPJ: 05.287.617/0001-53

Rua Coronel Feddersen, 111, Seminário – CEP: 89.190-000 – Taió/SC  
Telefone: (47) 99281-7082 – e-mail: [taioprev@taio.sc.gov.br](mailto:taioprev@taio.sc.gov.br)



2.517,20 ( dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), Empresa Mega Soluções em limpeza para 20h (vinte horas) semanais o valor mensal de 2.650,00 ( dois mil seiscentos e cinquenta reais ) e a empresa Maria Brasileira, não presta serviços a órgãos públicos. Considerando o alto custo das empresas terceirizadas, o conselho sugere a contratação de Pessoa Física ou de Microempreendedor Individual e que tenha interesse em trabalhar com órgão público. Sendo assim o conselho auxiliará na divulgação para que as pessoas possam apresentar orçamento ao instituto e assim ser feita a contratação do que apresentar menor valor. **5. Apresentação da Ata do Comitê de Investimento.** Indianara lê para os conselheiros a Ata de reunião do comitê de investimento para que todos os conselheiros tenham conhecimento da sugestão de investimentos apresentadas pelo comitê que visam trazer retornos positivos nos investimentos do instituto. **6. Eleição dos novos conselheiros.** Indianara lembra aos conselheiros que o mandato dos conselheiros atuais se encerra em 31/03/2021 e que até esta data deve acontecer a eleição dos novos conselheiros. Tendo a Portaria 9.907/2020 como parâmetros de exigências para nomeação dos novos conselheiros Indianara repassa aos membros a preocupação que dentro dessas exigências e mais o previsto na Lei Municipal 3.625 não será fácil encontrar pessoas aptas a assumir os conselhos. Diante das discussões, o Conselho sugere que seja feita uma adequação na Lei Municipal, reduzindo o número de conselheiros, observada a paridade indicada por lei, e quanto à exigência de estar 5 (cinco) anos efetivos, que seja feita redução para 3 (três) anos. Indianara explicou, que já tem uma reunião marcada com o Prefeito para tratar deste assunto em específico, e que levará ao Prefeito as sugestões dos Conselhos. **7. Plano de ação 2021- Planejamento Estratégico;** A Diretora Presidente apresenta aos conselheiros o plano de ação e planejamento estratégico para 2021, onde constam todas as tarefas a serem realizadas e seus respectivos prazos, bem como as ações que serão desenvolvidas no curto, médio e longo prazo em prol do desenvolvimento do instituto bem como tarefas para o alcance da certificação do pró- gestão. Indianara deixa aberta a fala aos conselheiros para que possam questionar, adicionar ou excluir alguma ação do plano apresentado. Indianara apresenta o calendário das reuniões dos conselhos e fica decidido apenas a data da próxima reunião para o dia 24 de março, sendo que as próximas reuniões devem ser decididas com os membros do próximo conselho. A Conselheira Maura sugere que para as futuras datas sejam dias da semana intercalados, pois em caso de professores assumirem como membros dificulta estarem participando se as reuniões acontecerem sempre no mesmo dia da semana todos os meses. Após esse momento o Plano de Ação foi dado por aprovado, podendo ocorrer alterações conforme necessidade no decorrer do ano. Nada mais a tratar a Diretora encerrou a reunião e eu lavrei a presente ata que vai assinada por mim Tayse Ariane Geremias e demais presentes.

<p>Wanderlei Salvador Presidente do Conselho Fiscal</p> 	<p>Alvaro Demarchi Conselheiro Suplente Conselho Fiscal</p> 
<p>Direeu Roberto Willwock Conselheiro Suplente Conselho Fiscal</p> 	<p>Aristides Eloí Valentini Presidente do Conselho de Administração</p> 
<p>Maura Alves de Melo Conselheira Titular Conselho de Administração</p> 	<p>Andrea Terezinha Cagnetti Borghezani Conselheira Titular Conselho de Administração</p> 

<p>Nilvo Heusser Conselheiro Titular Conselho de Administração</p>	<p>Rubia Marlene Fusinato Conselheira Suplente Conselho de Administração</p>
<p><i>Teresinha S. Lindersen</i> Teresinha Schmitz Andersen Conselheira Suplente Conselho de Administração</p>	<p><i>Indianara Seman</i> Indianara Seman Diretora Presidente</p>
<p><i>Taysc. A. Geremias</i> Taysc. Ariane Geremias Diretora Administrativa Financeira</p>	<p><i>B.</i></p>




*Maria Celso Melo*  
  
*Sau*



À Senhora  
INDIANARA SEMAN  
Diretora Presidente TAIÓPREV

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, utilizo-me do presente a fim de esclarecer os fatos solicitados através do Ofício nº DE069/2020, referente ao envio em atraso da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF Web dos anos de 2016 a 2018, o qual ocasionou multa ao TAIÓPREV.

Primeiramente fiquei surpreso com tal informação, pois embora trabalhasse sozinho no TAIÓPREV, sempre tentei deixar todas as obrigações em dia, mesmo esta obrigação sendo do contador.

No período em que estive no TAIÓPREV ocorreram inúmeras trocas de contadores e em determinados momentos foram contratados contadores sem experiência no setor público e muitas das atividades de responsabilidade deles eu acabava fazendo com o objetivo de sempre manter tudo em dia.

Durante minha gestão eu não tinha a minha disposição uma equipe técnica para me auxiliar nas atividades do TAIÓPREV, o que me sobrecarregava, sendo este, inclusive, um dos motivos aos quais me levou e a pedir a saída da direção do TAIÓPREV, pois era humanamente impossível fazer sozinho todas as atividades com excelência.

Estando surpreso e com a convicção que havia enviado as referidas declarações dentro do prazo, fui verificar e constatei que as declarações de 2016 e 2017, foram enviadas na competência errada e a 2018, seguindo a lógica das demais, seria enviado em 2019. Em algum momento deve ter ocorrido alteração na forma de envio da DCTF e não me atentei a essa alteração por estar sempre sobrecarregado.

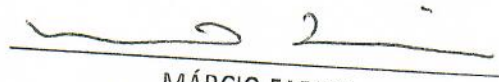
As declarações dos anos anteriores não apresentam inconsistência e como enviei as declarações dos anos de 2016 e 2017 da mesma forma que nos anos anteriores e iria seguir o mesmo princípio para o envio da declaração do ano de 2018, justifico que este possa ter sido o motivo da entrega fora do prazo, porém como já se passaram alguns anos, não há mais como comprovar os fatos e desta forma solicito a compreensão e lamento o fato ocorrido.

Sem mais para o momento,

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



  
MÁRCIO FARIAS  
TAIÓ/SC - 18.12.2020

*maurina feliz de mello*  


**CONSELHO FISCAL**

**ANÁLISE DE BALANCETE**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, no Art. 172, reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação do Balancete Mensal do mês de **NOVEMBRO de 2020**, que compreende examinar o livro contábil, a situação dos valores em conta corrente e aplicações financeiras e as despesas com a taxa de administração.

Considerando a análise realizada aos documentos apresentados no presente Balancete Mensal e a legislação vigente, **DECIDIMOS:**

Aprovar (X) o Livro Contábil; (X) as Aplicações Financeiras; (X) as Despesas com a Taxa de Administração do TAIÓPREV, sem restrições.

Aprovar ( ) o Livro Contábil; ( ) as Aplicações Financeiras; ( ) as Despesas com a Taxa de Administração do TAIÓPREV, com restrições, descritas abaixo:

Reprovar ( ) o Livro Contábil; ( ) as Aplicações Financeiras; ( ) as Despesas com a Taxa de Administração do TAIÓPREV, pelos motivos descritos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Taió/SC, em 10 de Janeiro de 2021

Assinatura dos Conselheiros Presentes:





**CONSELHO FISCAL**

**ANÁLISE DE BALANCETE**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, no Art. 172, reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação do Balancete Mensal do mês de **DEZEMBRO de 2020**, que compreende examinar o livro contábil, a situação dos valores em conta corrente e aplicações financeiras e as despesas com a taxa de administração.

Considerando a análise realizada aos documentos apresentados no presente Balancete Mensal e a legislação vigente, **DECIDIMOS:**

Aprovar  o Livro Contábil;  as Aplicações Financeiras;  as Despesas com a Taxa de Administração do TAIÓPREV, sem restrições.

Aprovar ( ) o Livro Contábil; ( ) as Aplicações Financeiras; ( ) as Despesas com a Taxa de Administração do TAIÓPREV, com restrições, descritas abaixo:

Reprovar ( ) o Livro Contábil; ( ) as Aplicações Financeiras; ( ) as Despesas com a Taxa de Administração do TAIÓPREV, pelos motivos descritos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Taió/SC, em 10 de Janeiro de 2021.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

